

Lei n.º 263, de 10 de Dezembro de 1.958.

Eu, Hermelindo Pilon, Prefeito Municipal de Paranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1.º) — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr. \$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: —

Dividas.
Para pagamento de dívida consolidada Cr. \$ 1.200.000,00.

Artigo 2.º) — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1.958.

a, Hermelindo Pilon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
nesta data.
Paranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1.958.
Marcy Rodrigues Alves
Secretário da Prefeitura.

Lei n.º 264, de 10 de Dezembro de 1.958.

Orça a Receita e fixa a Despesa do
Município de Paranjal Paulista, para o
exercício de 1.959.

O Prefeito Municipal de Paranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: —

Capítulo — I —
Da Receita Geral.

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de Paranjal Paulista, para o exercício de 1.959, é orçada em Cr. \$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita

Codigos		Títulos	Receita		Total	Receita	Mutação Patrimo- niais
Local	Geral		Parcial	Soma			
1-		1.º Receita Ordinaria					
2-0	0	Receita Ordinaria					
3-0	0	Receita Tributaria					
4-0	0-11-1	a) Impostos					
5-0	0	Imposto Territorial					
5-1	0-11-1	Imposto Territorial Urbano					
6-0	0-12-1	Da Sede					
		Imposto Predial		200.000,00		200.000,00	

Códigos		Títulos	Receita Parcial	Soma	Total	Receita	muh ções Patris nia
Local	Gerar						
1-0	0	Imposto Predial Urbano					
1-1	0-13-1	Da Sede	560.000,00				
1-2	0-13-1	Do Distrito de Raras	60.000,00				
1-3	0-13-1	Do Distrito de Maristela	50.000,00	616.000,00		616.000,00	
8-0	0	Imposto de Indústrias e					
9-0	0	Profissões					
1-0-0	0	Imposto sobre Indústrias					
1-0-1	0-17-3	e Profissões					
1-0-1	0-17-3	Da Sede	520.000,00				
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Raras	10.000,00				
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Maristela	60.000,00	590.000,00		590.000,00	
1-1-0	0	Imposto de Licença					
1-2-0	0	Imposto de Licença					
1-2-1	0-18-3	Da Sede	125.000,00				
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Raras	3.000,00				
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Maristela	12.000,00	140.000,00		140.000,00	
1-3-0	0	Imposto sobre Jogos e					
		Diversões					
1-4-0	0	Imposto sobre Jogos e					
		Diversões					
1-4-1	0-27-3	Da Sede	7.000,00				
1-4-2	0-27-3	Do Distrito de Raras	200,00				
1-4-3	0-27-3	Do Distrito de Maristela	200,00	7.400,00		7.400,00	
1-7-0	0	b) Taxas					
1-8-0	1-11-2	Taxas Rodoviárias					
1-9-0	1	Taxa de Conservação de					
1-9-1	1	Estradas de Rodagem					
2-0-1	1-11-2	Da Sede	320.000,00				
2-0-2	1-11-2	Do Distrito de Raras	60.000,00				
2-0-3	1-11-2	Do Distrito de Maristela	50.000,00	430.000,00		430.000,00	
2-6-0	1	Taxa de Expediente					
2-7-0	1	Taxa de Expediente					
2-7-1	1-21-4	Da Sede	25.000,00				
2-7-2	1-21-4	Do Distrito de Raras	600,00				
2-7-3	1-21-4	Do Distrito de Maristela	1.400,00	27.000,00		27.000,00	
2-8-0		Taxa de Fiscalização e Serviços					
2-9-0	1	Diversos					
3-0-0		Taxa de aferição de Pesos					
3-0-1	1	e Medidas					
3-1-1	1-23-4	Da Sede	3.000,00				
3-1-2	1-23-4	Do Distrito de Raras	400,00				
3-1-3	1-23-4	Do Distrito de Maristela	1.000,00	4.400,00		4.400,00	
3-4-0	0	Taxa de Limpeza Pública					
3-5-0	1	Taxa de Remoção de Lixo					
3-5-0	1	Domestica					
3-5-1	1-24-1	Da Sede	56.000,00				
3-5-2	1-24-1	Do Distrito de Raras	600,00				
3-5-3	1-24-1	Do Distrito de Maristela	5.000,00	61.600,00		61.600,00	
3-6-0	0	Taxa de Limpeza de Vias					
		Públicas					
2-7-0	0	Taxa de Limpeza de Vias					
		Públicas					
3-7-1	1-25-1	Da Sede	76.000,00				
3-7-2	1-25-1	Do Distrito de Raras	600,00				
3-7-3	1-25-1	Do Distrito de Maristela	5.000,00	81.600,00		81.600,00	
	1-15-3	Taxa de Assistência e					
	1-15-3	Segurança Social					
	1-15-3	Da Sede	120.000,00	120.000,00	2.278.000,00	120.000,00	
4-9-0	2	B- Receita Patrimonial					
5-3-0	2-00-2	Renda de Capital					
5-3-0	2	Juros de Depósitos					
5-4-0	2-02-0	Da Sede	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
6-0-0	3	C- Receita Industrial					
6-3-0	3	Serviços Urbanos					
6-4-0	3	1- Taxa de Consumo de Água					

Códigos		Títulos	Receita		Total	Receita	Multa Patrim
Local	Gerar		Parcial	Soma			
6-5-0	3-03-0	Da Sede	1.500.000,00				
6-5-0	3	II- Taxa de Ligação de água					
6-5-0	3-03-0	Da Sede	1.000,00	1.501.000,00		1.501.000,00	
6-5-1	3-03-1	I- Taxa de Esgotos					
6-5-1	3-03-1	Da Sede	480.000,00				
6-5-1	3-03-1	II- Taxa de Ligação de Esgotos					
6-5-0	3-03-1	Da Sede	1.000,00				
7-8-0	4	D- Receitas Diversas					
7-9-0	4-M-0	Receita de Mercados.					
8-0-0	4	Feiras e Matadouros					
8-2-1	4-M-0	Da Sede	80.000,00				
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Raras	500,00				
8-2-3	4-11-0	Do Distrito de Maristela	3.500,00	84.000,00		84.000,00	
8-3-0	4	Receitas de Cemiterios					
8-4-0	4	Receita do Cemiterio					
8-4-1	4-12-0	Da Sede	20.000,00				
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Raras	3.000,00	23.000,00		23.000,00	
8-5-0	4	Receita de Combustiveis e Lubrificantes					
8-5-1	4	Quota atribuida ao Municipio de acordo com o art. 15, n.º 2.º e 2.º da Const. Federal Lei n.º 303 de 13-7-1949.					
8-5-1	4-12-0	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
8-7-0	4	Quota do Imposto de Rendas e Proventos					
		Quota prevista no art. 15 e 4.º da Const. Federal e atribuida ao Municipio de conf. com a Lei Federal no. 45.					
		Quota do Imposto de Renda e Insuções.	980.000,00	980.000,00		980.000,00	
8-7-5	4-15-0	Da Sede	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
8-8-0	4	Quota sobre excessos de arrecadação Estadual					
		Quota prevista no art. 2.º da Const. Federal					
8-8-0	4-12-0	Da Sede	940.000,00	940.000,00	2057.000,00	940.000,00	
9-0-0		§ 2.º- Receita Extraordinaria					
9-3-0	0	Cobrança da Divida ativa					
9-3-1	6	Da Sede	250.000,00	350.000,00			250.000,00
1-0-0	0	Multas					
1-0-1	6-21-0	Da Sede	4.000,00				
1-0-2	6-21-0	Do Distrito de Raras	500,00				
1-0-3	6-21-0	Do Distrito de Maristela	500,00	5.000,00		5.000,00	
1-0-0	0	Eventuais					
1-0-1	6-23-0	Da Sede	20.000,00				
1-0-2	6-23-0	Do Distrito de Raras	1.000,00				
1-0-3	6-23-0	Do Distrito de Maristela	2.000,00	23.000,00	278.000,00	23.000,00	
		Total Geral Cr. \$			6.600.000,00	6.350.000,00	250.000,00

Capítulo - II -

Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Aranjá Paulista, para o exercício de 1959, é fixada em Cr \$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local Geral	Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mutua Patrimônio
		Total da Verba	Total do Parágrafo		
1-0-00	§ 1º Administração Municipal				
1-0-00	Poder Legislativo				
1-1-18	Pessoal Variável	48.000,00		48.000,00	
1-1-18-00-3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
1-2-0	Poder Executivo				
1-2-10-02-0	Subsídio e Representação do Prefeito	96.000,00		96.000,00	
1-2-12-02-4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00	
1-3-0	Prefeitura				
1-3-1	Distrito da Sede				
1-3-18-07-0	Pessoal Fixo	175.300,00		175.300,00	
1-3-18-08-0	Pessoal Fixo	224.400,00		224.400,00	
1-3-18-09-3	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	
1-3-18-09-4	Despesas Diversas	46.400,00		46.400,00	
1-3-18-13-0	Pessoal Fixo	170.400,00		170.400,00	
1-3-2	Distrito de Raras				
1-3-28-13-0	Pessoal Fixo	46.200,00		46.200,00	
1-3-38-13-0	Distrito de Maristela				
1-3-38-13-0	Pessoal Fixo	46.200,00	955.800,00	46.200,00	
2-0-0	§ 2º - Serviços Públicos Municipais				
2-1-0	Matadouro				
2-1-1	Distrito da Sede				
2-1-18-89-0	Pessoal Fixo	46.200,00		46.200,00	
2-1-18-89-1	Pessoal Variável	46.200,00		46.200,00	
2-1-18-89-3	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00	
2-3-0	Cemitério				
2-3-1	Distrito da Sede				
2-3-18-89-3	Material de Consumo	55.000,00		55.000,00	
2-4-0	Limpeza Pública				
2-4-1	Distrito da Sede				
2-4-18-85-1	Pessoal Variável	138.240,00		138.240,00	
2-4-18-85-3	Material de Consumo	7.000,00		7.000,00	
2-4-3	Distrito de Maristela				
2-4-38-85-1	Pessoal Variável	38.400,00		38.400,00	
2-5-0	Serviços Industriais				
2-5-1	Serviços Urbanos				
2-5-1	Distrito da Sede				
2-5-18-63-0	a) Água				
2-5-18-63-1	Pessoal Fixo	210.600,00		210.600,00	
2-5-18-63-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
2-5-18-63-3	Material de Consumo	12.000,00		12.000,00	
2-5-18-63-4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00	
2-5-18-63-0	b) Esgotos				
2-5-18-63-0	Pessoal Fixo	46.200,00		46.200,00	
2-6-0	Jardins Públicos				
2-6-1	Distrito da Sede				
2-6-18-63-0	Pessoal Fixo	46.200,00		46.200,00	
2-6-18-63-1	Pessoal Variável	25.920,00		25.920,00	
2-6-18-63-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
2-7-0	Iluminação Pública				
2-7-1	Distrito da Sede				
2-7-18-88-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
2-7-18-89-0	Serviços Diversos				
	Relógio Público				

Códigos		Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mutação Patrimonial
Local	Geral		Total da Verba	Total do Paragrafo		
2-7-1	8-89-1	Pessoal Variável	1.560,00		1.560,00	
2-8-2	8-89-1	Distrito de Araras				
		Serviços de Balsa				
3-0-0		Pessoal Variável	36.000,00	850.530,00	36.000,00	
		3º Obras e Melhoramentos Públicos				
3-1-0		Conservação de Vias Públicas				
3-1-1		Distrito da Sede				
3-1-1	8-89-1	Pessoal Variável	60.000,00		60.000,00	
3-1-1	8-89-3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
3-2-1		Conservação de Rodovias				
3-2-1		Distrito da Sede				
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variável	900.000,00		900.000,00	
3-2-1	3-82-3	Material de Consumo	30.000,00		300.000,00	
3-2-2		Distrito de Araras				
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo	25.000,00		250.000,00	
3-3-0		Reparações Diversas				
3-3-1		Distrito da Sede				
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos				
3-5-1		Distrito da Sede				
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas	190.000,00	1.570.000,00	190.000,00	
4-0-0		4º Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado				
4-2-0		Higiene				
4-2-1		Material de Consumo	500,00		500,00	
4-2-1	8-48-3	Despesas Diversas	48.600,00		48.600,00	
4-2-1	8-48-4	Escolas Municipais - Ensino Primário				
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo	220.800,00		220.800,00	
4-3-1	8-33-2	Material Permanente	3.000,00			3.000,00
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas	41.000,00		41.000,00	
4-4-0		Segurança Pública				
4-4-1		Distrito da Sede				
4-4-1	8-24-4	Despesas Diversas	120.000,00		120.000,00	
4-4-3		Distrito de Maristela				
4-4-3	8-24-4	Despesas Diversas	3.600,00		3.600,00	
4-5-0		Órgãos Culturais				
		Biblioteca Municipal				
4-5-1		Distrito da Sede				
4-5-1	8-34-0	Pessoal Fixo	72.000,00		72.000,00	
4-5-1	8-34-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
4-6-0		Fomento				
4-8-1		Fomento Animal				
4-8-1	8-52-4	Despesas Diversas	7.200,00	531.700,00	7.200,00	
5-0-0		5º Dívidas				
5-0-1		Dívida Consolidada				
5-0-1	8-73-4	Despesas Diversas	1.900.000,00			
5-0-2		Dívida Flutuante				
5-0-2	8-73-4	Despesas Diversas	20.000,00	1.920.000,00		1.920.000,00
6-0-0		6º Auxílios e Subvenções				
6-1-1		Assistência Pública				
6-1-1	4-48-4	Despesas Diversas	8.000,00		8.000,00	
6-2-0		Assistência Social				
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas	27.000,00		27.000,00	
6-4-0		Auxílios Diversos				
6-4-1	8-29-4	Despesas Diversas	28.200,00	63.200,00	28.200,00	
7-0-0		7º Aposentadorias e Pensões				
7-1-0		Pessoal Inativo				
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo	230.400,00		230.400,00	

Codigos Local	Geral	Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mut cõe Patri nia
			Total da Verba	Total do Paragrafo		
7-2-0	8-91-4	Contribuição para Previdência				
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
7-4-0		Despesas Diversas				
7-4-1	8-91-4	Despesas Diversas	67.680,00	348.080,00	67.680,00	
8-0-0		§ 8º Despesas Judiciais				
8-1-0		Executivos Fiscais				
8-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
9-0-0		§ 9º Despesas Diversas				
9-1-0		Indenizações e Restituições				
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00	
9-2-0		Seguros e Acidentes				
9-2-1	8-94-0	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
9-3-0		Eventuais				
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas	306.700,00		306.700,00	
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas	3.000,00	330.700,00	3.000,00	
Total Geral cr. \$				6.600.000,00	4.667.000,00	1933,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Raranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1958.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal nesta data.
Raranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1958.
Warda Rodrigues Flores
Secretario.